

PROJETO DE LEI Nº 76/2021

Autor: Executivo Municipal

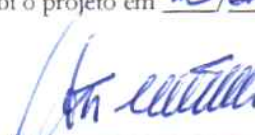
Súmula: Autoriza o Poder Executivo do Município da Lapa a Proceder Junto à COPEL o Parcelamento da Dívida de Iluminação Pública e Dá Outras Providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 08/10/2021.
Apresentado em Expediente do Dia 19/10/2021.
Encaminhado à Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação, em 08/10/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>13/10</u>/2021  MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Purga</u> Lapa, em <u>13/10</u>/2021.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>Vilmer C. Fávoro Purga</u>, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>13/10</u>/2021.  Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)
VILMER C. FÁVARO PURGA (Membro)
BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)